



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão de Contratos
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos
Departamento de Planejamento e Administração

TERMO ADITIVO

Processo nº 01450.003663/2023-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE COLEÇÃO DE NORMAS DA ABNT, QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, E A EMPRESA **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN**, com sede no Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, tendo em vista a sua natureza jurídica de autarquia federal, a qual possui personalidade jurídica própria e autonomia para celebrar ajustes administrativos, nos termos do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, neste ato representado pela Senhora **ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO**, Diretora substituta do Departamento de Planejamento e Administração do IPHAN, nomeada pela Portaria Nº 536, DE 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0567811, considerando a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, sediada na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, em São Paulo/SP - CEP: 04795-000 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA** - Presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº 01450.003663/2023-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato 22/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do

inciso II do art. 57 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com início na data de **20/11/2024** e término em **20/11/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 40401/343026

Fonte: 1000000000

PTRES: 235785/235789

Natureza de Despesa: 339039

PI: C20ZH1IP028

Nota de Empenho: 2024NE400130/2024NE400131

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 22/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 22/2023, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

E, por estarem às partes justas e pactuadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, eletronicamente.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN

CONTRATANTE

MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ferraz de Paiva, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fátima Bortoli Araújo, Diretor substituto do Departamento de Planejamento e Administração**, em 14/11/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5679135** e o código CRC **2C7466F0**.

Referência: Processo nº 01450.003663/2023-45

SEI nº 5679135